

Câmara Municipal de São Taulo

PROJETO DE LEI 01-0303/1996

Institui os "Jogos Universitários da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL <u>DE SÃO</u> PAULO decreta:

- Artigo 19 Ficam instituídos os "Jogos Universitários da Cidade de São Paulo", competição poli-esportiva a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal.
- Artigo 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.
- Artigo 3º As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta lei entrarã em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO

DE PAIVA MONTETRO FILH

Vereador